



RELATORIO DE FISCALIZAÇÃO – Av. General Meira (Lote 03)

Contrato: nº 132/2019

Concorrência: nº 010/2019

Fiscal Técnico: Vinícius Viana Dobes

Fiscal de campo autorizado: Rodrigo Soccol

Objeto do Contrato: Aduela nas ruas: Arno Welter, Água Marinha e General Meira.

Período abrangido pela fiscalização: 15/04/2020 a 15/06/2020.

Fiscalização: nº 008/2019

1. Execução física e financeira

EXECUÇÃO FÍSICA	
Data da vistoria: 15/06/2020	Percentual executado (cronograma): 100%
Data do início da obra: 21/08/2019	Data prevista para conclusão: 19/12/2019
Situação na data da vistoria: Concluída.	
Descrição da execução realizada (etapas) até a data da vistoria: Concluída a instalação do guarda-corpo.	
Observações: Obra finalizada pela empresa. O passeio não foi executado conforme o projeto, sendo realizado em concreto, não seguindo as recomendações técnicas. A viga baldrame para o guarda-corpo apenas foi executada a montante. Os guarda-corpos apresentaram altura inferiores ao recomendado pela norma ABNT/NBR 9050, na qual determina altura mínima de 1,20 m, assim como estavam em desacordo com o projeto, o qual estabelece que haja barras verticais ao longo de seu comprimento. Resíduos provenientes da aduela danificada permanecem no local. Conforme contrato, a área de demolição de pavimento asfáltico é de 126,00 m ² , porém devido o pavimento asfáltico já existente não apresentar qualidade, foi necessário a remoção de área de 185,85 m ² , sendo necessário o acréscimo, em volume proporcional, dos materiais para recomposição, sendo desta maneira acrescido a camada de material granular, base em brita graduada simples e o CBUQ. Também foi identificado o surgimento de fissuras no passeio pela falta de junta de dilatação, visto que houve a elevação de área fissurada.	

EXECUÇÃO FINANCEIRA	
Data do empenho: 13/12/2019	Valor orçado: R\$ 295586,07
Porcentagem financeira executada: 63,35%	Valor Acumulado: R\$ 187258,41
Observações: Terceira medição realizada. As discrepâncias entre a execução física e financeira ocorre devido alterações no projeto inicial e a não execução de alguns itens, que foram necessários para a finalização dos serviços e segurança da obra. Serviços não observados no projeto inicial, explicados no Memorial de Cálculo e Relatório que acompanha a medição. Porém a Contratada não executou alguns itens conforme projeto com qualidade inferior, os quais não tinham impedimento para execução, além de danificar a obra já existente.	



2. Anexo fotográfico.



Figura 1 - Guarda-corpo executado.



Figura 2 – Guarda-corpo executado com altura de 90 cm.



Figura 3 – Guarda-corpo executado com altura de 100 cm.





Figura 4 - Passeio executado em concreto.



Figura 5 - Fissuras no passeio a jusante



Figura 6 - Parte danificada da aduela existente.





Figura 7 - Pavimento asfáltico demolido.



Figura 8 - Reaterro em material granular - Rachão.



Figura 9 - Base executada em BGS.





Figura 10 - Material para recomposição asfáltica.



Figura 11 - Meio-fio não executado.

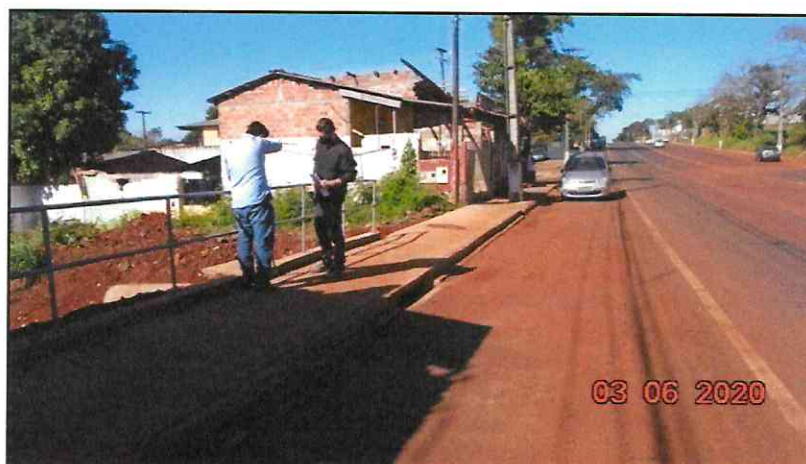
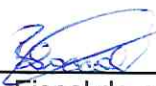


Figura 12 - Meio-fio executado em pré-moldado.





Figura 13 - Saída da boca de lobo com tubo em concreto.



Fiscal de campo

Estagiário Rodrigo Soccol



Responsável técnico

Vinícius Viana Dobes

CREAMS N° 16365/D

SMOB



3. ANEXO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Conforme solicitação de aditivo pela empresa DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA., para os itens 1 e 4, referentes a instalação da aduela com o uso de guindaste e munck e as diárias de serventes com encargos gerais para rejuntar e soldar as aduelas, respectivamente, devem seguir em conformidade ao Comunicado, datado em 10/09/2019, o qual aceita a solicitação do uso de aduelas em pré-moldado, porém informa que a Prefeitura de Foz do Iguaçu não se responsabiliza por ônus adicionais, ficando a encargo da executora arcar com os valores adicionais.

Para o item 2 da solicitação, quanto a colocação de meio fio com M.O. (0,80cm), a Prefeitura de Foz do Iguaçu forneceu o material ficando apenas a encargo da executora a instalação do meio-fio, sendo necessário apenas determinação dos custos quanto a mão-de-obra. Conforme a tabela SINAPI, código 94273 (Tabela 1), determina-se o custo de composição para assentamento de guia (meio-fio), no valor de R\$16,40 reais por metro linear, valor este referente aos sub-itens 88309, 88316 e 88629, sendo descontado do valor total de assentamento de guia os custos referentes aos insumos. Para a determinação do custo foi estabelecido desconto de 28%, desconto este proporcional a relação de valores da tabela SINAPI e a tabela de medição, também foi aplicando o valor de BDI, conforme licitado, de 20%, a partir disto se estabeleceu o custo de R\$14,17 reais por metro linear. Para os 14,70 metros de meio-fio o custo foi de R\$208,30 reais. Devido a unidade de cada sub-item estabelecer critérios diferentes e sendo alguns por tempo, definiu-se pela unidade em metros lineares, referente ao assentamento de guia, sendo aplicado o custo relativo ao coeficiente.

Valor dos itens de composição = 8,78 + 6,77 + 0,85 = 16,40 reais por metro linear

*Custo Unitário = 16,40 * 0,72 = 11,81 reais*

*Custo Unitário = 11,81 * 1,20 = 14,17 reais*

*Custo Total = 14,17 * 14,70 (Comprimento total instalado) = 208,30 reais*

Para o item 3, a solicitação não condiz com a aduela da Avenida General Meira, a ilustração corresponde a execução na aduela da rua Água Marinha, porém custos com limpeza estão inclusos na licitação, não sendo necessário o aditivo deste item.

Para o item 5, referente a execução de duas unidades de boca de lobo. Em conformidade com o código 83659, da tabela SINAPI (Tabela 2), o custo tabelado para execução de boca de lobo é de R\$ 750,00 reais por unidade, sendo aplicado sobre este valor as porcentagens referentes ao desconto (28%) e o acréscimo relativo ao BDI, de 20%, para isto obteve o custo de R\$ 648,00 reais por unidade, tendo custo total de R\$ 1296,00 reais, para as duas unidades.

*Custo Unitário = 750,00 * 0,72 (Desconto) = 540,00 reais*

*Custo Unitário = 540,00 * 1,20 (BDI) = 648,00 reais*

*Custo Total = 648,00 * 2 (Total de unidades) = 1296,00 reais*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMOB

Para a funcionalidade do item 5, foi necessário a instalação de 5 m de tubo em concreto no diâmetro de 400 mm. Sendo acrescido o seu custo em referência ao item 92210 da tabela SINAPI (Tabela 3). Assim como nos demais itens, foi aplicado ao custo tabelado os descontos proporcionais e a porcentagem referente ao BDI, obtendo o custo unitário de R\$ 77,26 reais por metro linear. O custo total para os 5 metros de tubos foi de R\$ 386,30 reais. Porém devido aos danos causados na rede de drenagem que estava conectada a ala danificada da aduela existe, este valor ficou retido para os devidos reparos.

$$\text{Custo Unitário} = 89,42 * 0,72 (\text{Desconto}) = 64,38 \text{ reais}$$

$$\text{Custo Unitário} = 64,38 * 1,20 (\text{BDI}) = 77,26 \text{ reais}$$

$$\text{Custo Total} = 77,26 * 5 (\text{comprimento total}) = 386,30 \text{ reais}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE FÓZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMOB

Tabela 1 - Item 94273 da tabela SINAPI

CODIGO	DESCRICAÇÃO DA COMPOSICAO	UNID.	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNID.	COEFIC.	PRECO UNIT.	CUSTO TOTAL
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE M SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016		36,04							
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE M SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016		36,04	INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0070	60,42	0,42
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE M SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016		36,04	INSUMO	4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ M 12* CM (H X L1/L2)	M	1,0050	19,13	19,22
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE M SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016		36,04	COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3940	22,29	8,78
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE M SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016		36,04	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3940	17,20	6,77
94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE M SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016		36,04	COMPOSICAO	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), M3 PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0020	429,37	0,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMOB

Tabela 2 - Item 83659 da tabela SINAPI.

CODIGO	DESCRICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNID.	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNID.	COEFIC.	PREÇO UNIT.	CUSTO TOTAL
83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	750,00	INSUMO	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	4,2600	4,33	18,44
83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	750,00	INSUMO	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/MM)	KG	0,0720	12,10	0,87
83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	750,00	INSUMO	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,3690	58,00	21,40
83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	750,00	INSUMO	1106	CAL HIDRATADA, CH-1 PARA ARGAMASSAS	KG	24,8880	0,28	6,96
83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	750,00	INSUMO	1350	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 10 MM	UN	0,1339	30,00	4,01
83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	750,00	INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	87,1860	0,45	39,23
83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	750,00	INSUMO	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,1260	45,12	5,68
83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	750,00	INSUMO	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0320	45,12	1,44
83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	750,00	INSUMO	6189	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,3075	13,10	4,02
83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	750,00	INSUMO	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO *5 X 10 X 20* CM	UN	381,6000	0,26	99,21
83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	750,00	COMPOS.	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4130	22,16	9,15
83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	750,00	COMPOS.	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9600	22,12	43,35
83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	750,00	COMPOS.	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,2110	22,29	183,02
83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	750,00	COMPOS.	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	18,2110	17,20	313,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMOB

Tabela 3 - Item 92210 da tabela SINAPI

CODIGO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNID.	CUSTO TOTAL	TIPO ITEM	CODIGO ITEM	DESCRICOAO ITEM	UNID.	COEFIC.	PRECO UNIT.	CUSTO TOTAL
92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	89,42							
92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	89,42	COMPOS.	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,074	131,99	9,76
92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	89,42	COMPOS.	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,155	51,98	8,05
92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	89,42	INSUMO	7745	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 400 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	M	1,03	50,37	51,88
92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	89,42	COMPOS.	88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,346	20,18	6,98
92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	89,42	COMPOS.	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,692	17,20	11,90
92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	89,42	COMPOS.	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), M3 PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,002	429,37	0,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMOB - SECRETARIA DE OBRAS	Data: 23/02/2021
Destinatário:	SMAD / DILC - DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.	Número: 97/2021
Assunto:	RELATÓRIO REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO 051128/2020 - DUMA EMPREENDIMENTOS	

Prezados Senhores:

Processo administrativo nº 051128/2020

I – INTRODUÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar possível descumprimento contratual pela empresa *DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP*, inscrita no CNPJ nº 72.040.892/0001-65, no contrato 132/2019, oriundo do Edital de Concorrência Pública n. 10/2018, cujo objeto é a execução de aduelas na Rua água Marinha (Ouro Verde), Arno Welter (Vila Shalon) e na Avenida General Meira (Ouro Verde).

O processo administrativo foi conduzido de modo a garantir o exercício do contraditório e da ampla defesa.

II – RELATÓRIO

O Sr Prefeito Municipal autorizou a abertura do Processo Administrativo em epígrafe, folha 125, após provocação da Secretaria de Obras/ DIAV, dando conta, de violação da cláusula oitava do contrato e descumprimento da cláusula quinta, quanto ao prazo de obra e vigência do contrato, nesse sentido, a empresa foi notificada em várias oportunidades dando conta das inconformidades apresentadas no Lote 03 do contrato que envolveu a execução de aduela na Avenida General Meira (Ouro Verde), 13/09/2019, 15/09/2019, 16/10/2019, 01/11/2019, 18/11/2019, 21/11/2019, 29/11/2019, 02/12/2019 e 15/06/2020, sendo que o fiscal do contrato assinou o relatório de finalização no dia 02/07/2020 atestando o estado de entrega das obras, tendo glosado as inconformidades.

A Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Foz do Iguaçu, por intermédio do Ofício nº58/2020 – SMAD/DILC deu ciência à contratada do processo administrativo que pendia

contra ela.

Importante esclarecer que a comunicação enviada, via correio, pela Diretoria de Licitações e Contratos, retornou sem a devida assinatura, vez que no endereço fornecido pela empresa ninguém foi encontrado, tendo a empresa tomado ciência por edital publicado no dia 14 de dezembro de 2020, no Diário Oficial do Município, pelo que manteve silente, não exercendo o seu direito a ampla defesa e o contraditório.

É a síntese necessária.

III – FUNDAMENTAÇÃO

O Processo Administrativo epigrafado transcorreu fora da normalidade, vez que a requerida permaneceu silente frente às irregularidades apresentadas na execução do lote 03 do contrato 132/2019, que tinha como objeto a construção de aduela na Avenida General Meira (Ouro Verde), não exercendo o seu direito de defesa conforme previsto em lei, bem como dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

No curso da execução das obras o fiscal do contrato, Vinicius Dobes, notificou a empresa em várias ocasiões, conforme a seguir exposto:

- 13/09/2019 – A primeira notificação foi emitida devido à morosidade da empresa em começar as obras, visto que a ordem de serviços havia sido expedida em 21/08/2019.
- 16/10/2019 – Notificação reiterando a primeira notificação, vez que a empresa permaneceu silente, notificando da ausência de anotações no diário de obras visto que os serviços não estavam em conformidade com o cronograma, bem como da ausência de sinalização e limpeza da obra.
- 01/11/2019 – Foi apresentado pelo fiscal da obra um relatório de execução, que dava conta de que o total da obra executada estava em 30%, o que demonstrava o seu atraso, tendo decorrido 80% do seu tempo de execução, bem como apontando o dano na estrutura da aduela existente.
- 18/11/2019 – Mais uma vez foi apresentado relatório de execução, que apontou que a obra estava com 59% concluída, mas mesmo assim continuava fora do cronograma, tendo sido notificado pela falta de zelo na obra.
- 21/11/2019 – Foi apresentado na empresa relatório que apontava a falta de zelo persistia, quantidade de equipamentos insuficientes para o andamento da obra e preservação da qualidade da obra.
- 29/11/2019 – A obra estava estagnada em 59,3%, faltando apenas 20 dias para finalização do prazo contratual, não sendo observada a presença de trabalhadores na obra. Nesse período se observou também que a chuva danificou serviços que não haviam sido concluídos e pela falta ação

da contratada em conter os avanços da degradação, sendo necessária a intervenção do Município de forma emergencial para conter tais degradações e preservar a segurança da obra.

- 02/12/2019 – Persistia a estagnação da obra em 59,3%, visto que não havia trabalhadores na obra e o já executado continuava a se degradar, bem como da notificação para a retomada das obras.

- 15/06/2020 – A Obra foi finalizada, porém apresentou serviços em desconformidade com o contrato e normas, pendendo vários reparos a serem executados pela contratada, como reparos nas alas da aduela, execução de junta de dilatação e viga baldrame para estabilizar o guarda corpo.

- 02/07/2020 – O Município respondeu ao requerimento de aditivo de valores a obra, denegando seu pedido devido ao descumprimento contratual no que diz respeito à execução parcial do lote 3.

- 15/09/2020 – A empresa foi notificada a efetuar reparos e adequações do mobiliário existente e danificados pela contratada, como guarda-corpo, alas da aduela, passeio em concreto e rede de drenagem, o que possibilitaria a medição final e finalização do contrato, o que não foi atendido, remanescendo os problemas conforme apresentados.

Conforme se depreendem das inconformidades apresentadas pelo gestor da obra nas diversas notificações efetuadas, bem como da inércia da empresa em solucioná-las, ou até mesmo em justificar a impossibilidade em fazê-las, não exercendo assim, o seu direito a ampla defesa e ao contraditório não resta alternativa, que não, a de reconhecer que a contratada incorreu em inexecução parcial do contrato, nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93.

DECIDO:

De todo exposto, diante da conclusão de que houve inexecução parcial do contrato por parte da contratada **DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 72.040.892/0001-65, no contrato 132/2019, oriundo do Edital de Concorrência Pública n. 10/2018, no cumprimento de seu objeto, referente ao Lote 03 do contrato, confirmando de forma a não deixar dúvidas tal inexecução, conforme relatório de finalização da obra se faz necessário a aplicação das penalidades insculpidas na Lei 8.666/93, em seu artigo 87, incisos I e III na forma do Edital 10/2018, que assim estabelece:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

Das Penalidades por inexecução parcial do contrato, conforme previstas no Edital 10/2018:

20.02.7 – Pela inexecução parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor da parcela inadimplida.

Isso posto, tem-se que o valor do contrato em relação ao lote 03 é de R\$ 295.586,07 (duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais com sete centavos, o qual será utilizado como base para aplicação da multa por inexecução parcial do contrato, conforme prevista no item 20.2.7 do edital 10/2018, que resulta no importe de R\$ 14.777,30 (catorze mil setecentos e setenta e sete reais com trinta centavos).

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;

20.3 - Conforme previsão legal a contratada ***DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP***, inscrita no CNPJ nº **72.040.892/0001-65**, fica suspensa do direito de participar em licitações/contratos com a Administração Pública Municipal, direta e indireta, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do item 20.3 do Edital de Concorrência Pública nº 10/2018, com fulcro no art. 87, III da Lei 8.666/93;

Desta forma, que seja dada vistas a contratada para requerer o entender de direito ou para que recolha a multa aplicada.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
LUIS CESAR FURLAN